



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as datas de suspensão do expediente da Câmara Municipal durante o ano de 2024, e dá outra providência.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araraquara, durante o ano de 2024, nos dias abaixo especificados, além dos feriados declarados pela legislação federal, estadual e municipal:

I – 12 e 13 de fevereiro: Carnaval;

II – 31 de maio: posterior ao feriado municipal de Corpus Christi;

III – 8 de julho: véspera do feriado estadual da data magna do Estado de São Paulo;

IV – 23 de agosto: posterior ao feriado municipal do Dia do Coração da Mãe de Deus e Mãe Nossa;

V – 28 de outubro: em comemoração ao Dia do Servidor Público; e

VI – 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro: recesso de final de ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Araraquara terá o seu expediente administrativo reduzido, inclusive para atendimento ao público, para o período vespertino, das 13 às 17 horas, nos dias abaixo especificados:

I – 14 de fevereiro de 2024: quarta-feira de Cinzas;

II – 2 de janeiro de 2025: posterior ao feriado nacional do Dia da Confraternização Mundial.

Parágrafo único. Eventual débito no banco de horas ou realização de horas extras nos dias citados nos incisos I e II levará em consideração a jornada de trabalho regular de 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias, a depender se o servidor exerce ou não função de confiança.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de fevereiro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente